ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mangaratiba

Expediente para leitura
Em 13/03/25
Presidente

INDICAÇÃO N.º 73 /2025.

Tenho a honra de **indicar** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida:

Que seja providenciado em caráter de urgência junto ao órgão competente a limpeza e capina ao redor da creche CEIM. Frei Afonso Jorge Braga, em Muriqui 4º Distrito de Mangaratiba.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura visa atender ao apelo dos moradores e pais de alunos, pois evitará proliferação de mosquitos e ratos, e terá como finalidade o bem-estar e segurança do corpo docente, discente e funcionários da referida creche.

Sala das Sessões, 12 de MARÇO 2025.

APROVADO
Em 13/03/25
Presidente

Kaio Luiz P. Freijanes
Kaio do José Luiz do Posto
Vereador-autor